

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Barbosa através do setor de licitações, comunica que encontra-se aberta Licitação para aquisição de implementos agrícolas, na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 29/02/2024, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal <http://207.248.11.0:8079/comprasedita/>, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024. O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 19 de fevereiro de 2024. RODRIGÓ PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 TORNA PÚBLICO, Objeto: TIPO MENOR PREÇO GLO-BAL destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS (LIXO RESIDENCIAL E COMERCIAL), GERADOS NO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme especificações contidas no EDITAL RETIFICADO que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até as 08:45 hs do dia 04 de março de 2024, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 19 de fevereiro de 2024. JOSÉ MARCOS MARTINS -Prefeito Municipal

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PROCESSO 11/2024 CHAMADA PÚBLICA 04/2024 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo através do Departamento de Compras e licitações torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09h00min no dia 20 de março de 2024, a abertura do edital de Chamada Pública nº 004/2024, para seleção de organizações da sociedade civil visando a seleção de projetos a serem financiados total ou parcialmente pelo município para, em mútua cooperação, pactuar termo de fomento, junto ao setor de cultura. O Edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de compras e licitações, das 08h00min às 15h00min, no período de 21/02/2024 a 20/03/2024, na Praça Condessa Monteiro de Barros, nº 507, Centro, SCPalmeiras, 19 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 68/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza e copa e cozinha para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. ABERTURA DIA: 05 de março de 2024 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 21/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 72/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual EPIs, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. ABERTURA DIA: 05 de março de 2024 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 21/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JACY DA SILVA LOPES, REQUERIDO POR DANIELA ANDREATO DA SILVA LOPES - PROCESSO Nº1001824-91.2019.8.26.0654. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09 de maio de 2023, foi decretada a INTERDIÇÃO DE JACY DA SILVA LOPES, CPF 656.577.218-53, declarando a incapacidade relativa da requerida, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Daniela Andreato da Silva Lopes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ruth Rodrigues D'Aquino, REQUERIDO POR Estela D'aquino Peralta Garcia e outros - PROCESSO Nº1014861-86.2022.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Bauré, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carla Criscione dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/01/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO DE RUTH RODRIGUES D'AQUINO, CPF 03474283804, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Liliam D'aquino Tavano, CPF nº 709.XXX.XXX-00; Estela D'aquino Peralta Garcia, CPF nº 709.XXX.XXX-49; Janine D'aquino, CPF nº 141.XXX.XXX-67 e Rute D'aquino Silva, CPF nº 015.XXX.XXX-41. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. NADA MAIS. (Publicações: 10, 20/02 e 01/03/24)

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0550903-76.2000.8.26.0100. O Dr. Luiz Antônio Carrer, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a **Vale do Rio Verde Empreendimentos Comerciais e Imobiliários S/A** inscrita no CNPJ nº 48.119.523/0001-88 e sua **Incorporadora Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário** inscrita no CNPJ nº 61.684.551/0001-06 na qualidade de proprietária perante o Cartório de Registro de Imóveis da unidade autônoma 64 integrante do Condomínio Piazza Di Villa Fiorelli, inscrita na matrícula nº 70.829 emitida pelo 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital - SP, que nos autos da Ação de Procedimento Sumário, ajuizada por Condomínio Piazza Di Villa Fiorelli em face de Massafumi Wakabayashi e outro foi realizado leilão eletrônico referente aos direitos que o Massafumi Wakabayashi e outro possui sobre o imóvel acima descrito, ao qual houve proposta de arrematação condicional com pagamento à vista ofertada pela proponente ENF SVE ROOFTOP S.A, no valor de R\$ 867.499,48, em que o produto da arrematação será utilizado primeiro para quitar os débitos de IPTU da unidade autônoma, em seguida o saldo remanescente será utilizado para o pagamento do crédito do Condomínio Exequente oriundo das despesas condominiais da unidade autônoma dada sua natureza propter rem, e por último caso venha sobejar algum valor esse será repassado aos antigos proprietários do imóvel ou outro eventual credor, nos termos do artigo 908 do Código de Processo Civil. Estando Vale do Rio Verde Empreendimentos Comerciais e Imobiliários S/A e sua incorporadora Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário na qualidade de proprietária perante o CRI, e estando em local ignorado, foi deferida a intimação da proposta condicional por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à proposta condicional, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/12/23.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0058031-68.2004.8.26.0100. Requerida: MARIA ANDREIA GODOY.DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR QUITADO SOBRE o Apartamento nº 12, Rua Nestor Pestana, 237, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00601315881. Descrição completa na Matrícula nº 81.709 do 5º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 636.034,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 318.017,28 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/04/2024 às 10h30min, e termina em 15/04/2024 às 10h30min; 2ª Praça começa em 15/04/2024 às 10h31min, e termina em 06/05/2024 às 10h30min.Fica a requerida MARIA ANDREIA GODOY, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como os credores PREFEITURA DE SÃO PAULO-SECRETARIA DE FINANÇAS, compromissário vendedor C.B.H - COMPANHIA BRASILEIRA DE HABITAÇÃO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/03/2009.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1006629-61.2023.8.26.0100. Executados: REIFORMA INDUSTRIA COMERCIO E REFORMADORA LTDA, DANILO DOS SANTOS MALTA. Caminhonete EFFAV22, placa ESP 5156, 2019/2019. Rua dos Cravos, nº231, São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 52.108,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 26.054,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 25/03/2024 às 11h20min, e termina em 28/03/2024 às 11h20min; 2º Leilão começa em 28/03/2024 às 11h21min, e termina em 17/04/2024 às 11h20min.Ficam os executados REIFORMA INDUSTRIA COMERCIO E REFORMADORA LTDA, DANILO DOS SANTOS MALTA, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/09/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 1030353-23.2021.8.26.0114. Executados: KSG CAFETERIA UNIMART LTDA EPP, SIDNEY APARECIDO DA SILVA. Prédio residencial com 58,08m² de área construída, na Av. Monteiro Lobato nº 4776 -Vila Atlântica-Mongaguá/SP. Av. Monteiro Lobato, nº 4776, Mongaguá/SP - Contribuinte nº 19.0063.006.00. Descrição completa na Matrícula nº 26.821 do 1º CRI de Mongaguá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 209.262,67 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 167.410,14 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/04/2024 às 15h10min, e termina em 15/04/2024 às 15h10min; 2ª Praça começa em 15/04/2024 às 15h11min, e termina em 06/05/2024 às 15h10min.**Ficam os executados KSG CAFETERIA UNIMART LTDA EPP, SIDNEY APARECIDO DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)s for(em), coproprietário(a) KATIA RODRIGUES, terceiro(a) interessado LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PENTAR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO UNIMART SHOPPING CAMPINAS (UNIMART SHOPPING CAMPINAS) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/03/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1005447-68.2018.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Juiz de Fora, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, CPF: 280.198.733-68, RG: 36.951.042-2-SSP/SP, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI 2** lhe ajuizou, objetivando receber o valor de R\$ 9.554,73 (nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente as despesas condominiais, foi procedida a **PENHORA** do imóvel de sua propriedade, a saber: Apto. 0002, Bloco 01, sito à Rua Miguel Barreto Mattar, 451, Jardim Tamoio, Juiz de Fora, objeto da matrícula 134.658, registrado no 2º R. L. de Juiz de Fora/SP, indicado nos autos às fls. 74/76 e penhorado às fls. 136/137, sendo nomeado como depositário o executado. Estando o devedor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS** em local ignorado, exped-se o presente edital para intimá-lo da **PENHORA** sobre o imóvel citado, sendo que, Fica advertido de que poderá oferecer impugnação no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art.854, §§ 2º e 3º, do CPC, após decorridos os vinte (20) dias deste edital, sob as penas da Lei. Advertindo-o que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA. Processo: nº 0007312-80.2021.8.26.0005. Requeridos: ESPÓLIO DE JOSE DA SILVA COSTA. DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área útil de 64,48m² em Ermelindo Matarazzo. Rua Paratiba, nº701, São Paulo/SP - Contribuinte nº 142.162.0229.1. Descrição completa na Matrícula nº 168.710 do 12º CRI de São Paulo/SP - Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 208.188,22 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 124.912,93 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/03/2024 às 13h00min, e termina em 11/03/2024 às 13h00min; 2ª Praça começa em 11/03/2024 às 13h01min, e termina em 01/04/2024 às 13h00min. Fica o requerido ESPÓLIO DE JOSE DA SILVA COSTA, bem como seu cônjuge, se casado for, compromissário vendedor INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/02/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE. Processo: nº 1004773-20.2018.8.26.0009. Executados: ANDREA VASILENKO DANTAS. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 44,130m² na Vila Prudente. Rua Ribeirópolis, nº532, São Paulo/SP - Contribuinte nº 118.342.0252.2. Descrição completa na Matrícula nº 205.685 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 275.378,28 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 178.689,14 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/03/2024 às 11h50min, e termina em 21/03/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 21/03/2024 às 11h51min, e termina em 10/04/2024 às 11h50min.Fica a executada ANDREA VASILENKO DANTAS, bem como seu cônjuge, se casada for, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/04/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.287.068-86; bem como dos coproprietários PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.265.368-37; LETICIA SANTILLI RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.061.608-66; LIGIA SANTILLI RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.248.208-46; LAVINIA SANTILLI RIBEIRO DE MELLO PEIXOTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.112.768-16; e seu marido ALVARO AUGUSTO DE MELLO PEIXOTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.035.988-79. O Dr. Adilson Russo de Moraes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo foram realizadas as seguintes ações: **DA ALIENAÇÃO DE BENS DO BANCO DO BRASIL S/A** (credor hipotecário) em face de VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO - Processo nº 1003431-52.2016.8.26.0047 - Controle nº 781/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA INTIMAÇÃO** - Os interessados em verificar o edital ajuizado pelo Leilão, devem acessar o site www.megaleiloes.com.br. **Cumprido esclarecer** que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/02/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 01/03/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/03/2024 às 14:01 h e se encerrará no dia 22/03/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Correia Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumprir informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 70%, uma vez que é preciso garantir que PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO (12,50%), LETICIA SANTILLI RIBEIRO (12,50%), LIGIA SANTILLI RIBEIRO, e LAVINIA SANTILLI RIBEIRO DE MELLO PEIXOTO e seu marido ALVARO AUGUSTO DE MELLO PEIXOTO (12,50%), coproprietários recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREENHELAÇÃO** - Nos termos do Art. 843, § 1º e § 2º do CPC, a parte da proposta de arrematação alheia a execução recusada e produzida durante a realização do bem, sendo que a mesma terá preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência, conflitos 680. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo respectivo, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br. Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art.876 do CPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá ser depositado o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.750 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS/SP - IMÓVEL:** Um (1) terreno, situado do lado ímpar da numeração da rua Quintino Bocaiuva, do lado direito de quem vai da rua João Pessoa para a rua General Osório, distante quarenta (40) metros da rua General Osório, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis-SP, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: pela frente com a rua Quintino Bocaiuva, onde mede trinta (30) metros; pelo lado direito de quem olha da rua para o terreno, com José Augusto Novais Coronado, sucessor de Levi Benini, onde mede vinte e dois (22) metros; pelo lado esquerdo, com Benedito Mariani de Góes, sucessor de Sebastião Góes de Almeida, onde mede vinte metros e oitenta centímetros; (20,80m); e, pelos fundos com a Igreja Metodista do Brasil, onde mede trinta (30) metros, encorando uma área de 642,00m², existindo edificada no referido terreno, uma (1) casa residencial de tijolos, coberta de telhas, sob o n. 107. **Consta no R.26 e 27 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.28 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003729-12.2016.8.26.0081, em trâmite na 3ª Vara Cível de Adamantina/SP, requerida por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO. **Consta na Av.29 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003730-94.2016.8.26.0081, em trâmite na 3ª Vara Cível de Adamantina/SP, requerida por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO e outra. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003827-02.2016.8.26.0047, em trâmite no 1º Ofício Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006221-79.2016.8.26.0047, em trâmite na 3ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003690-20.2016.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000065-32.2017.8.26.0341, em trâmite no Ofício Judicial Central de Maracá/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1007826-26.2017.8.26.0047, em trâmite no 1º Ofício Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.35 desta matrícula** a penhora executada do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006706-45.2017.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1004718-23.2016.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO e outro, foi penhorado 62,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada e PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1004046-74.2016.8.26.0341, em trâmite no Ofício Judicial de Maracá/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO e outra, foi penhorado 62,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO e outros. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003729-80.2017.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.40 desta matrícula** nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10078031720168260047, em trâmite na 3ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00014402620198260047, em trâmite na 3ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00028785320208260047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO e outro, foi penhorado 62,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000023-4820178260341, em trâmite na 2ª Vara Cível de Maracá/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO e outros, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00014402620198260047, em trâmite na 3ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILLI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10000651720178260341, em trâmite na 2ª Vara Cível de Maracá/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta as fls.807 dos autos** que o terreno encontra-se na Rua Quintino Bocaiuva, nº 107, Centro, Assis/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para outubro de 2023, que será atualizado até a data de alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 449.562,99 (dezembro/2022), Assis, 02 de fevereiro de 2024. Dr. Adilson Russo de Moraes - Juiz de Direito.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE, representando pela inventariante MARGA REGINA VIDAL FIORANTE, inscrito no CPF/ME sob o nº 267.292.118-97 e WAGNER FIORANTE, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.075.398-34; bem como sua cônjuge, se casado for. O Dr. Ricardo Venturini Brosco, MM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Alienação Judicial ajuizada por ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE em face de WAGNER FIORANTE - Processo nº 1084419-82.2021.8.26.0100 - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalieiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalieiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalieiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/02/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 01/03/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor de avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/03/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 22/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalieiloes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalieiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalieiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL:** (descrição conf. fls. 163-202) Imóvel comercial (loja), localizada na Rua dos Timbiras, nº 164, bairro Santa Ifigênia, município de São Paulo SP, na quadra formada pela Rua dos Timbiras, a qual o imóvel faz frente, complementada pelas Ruas Santa Ifigênia, Aurora e dos Andradas. O imóvel possui área de terreno de 19,91m2 (dezenove metros quadrados) e noventa e um decímetros quadrados, com 3,10 metros de frente para a Rua dos Timbiras, 6,45 metros do lado direito, 6,40 metros do lado esquerdo e 3,10 metros de fundos, e 77,90m2 (setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de área construída. A construção ocupa a totalidade do terreno, dividido em 04 (quatro) pavimentos (térreo + 03). O pavimento térreo abriga área para loja, sendo que o mezanino e outros dois pavimentos ocupam área similar à loja e se destinam a depósito e escritórios. **Contribuinte nº 006.069.0175-3**, consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.768,00 (25/01/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.090.000,00 (um milhão noventa mil e seiscientos reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 31 de janeiro de 2024. Dr. Ricardo Venturini Brosco - Juiz de Direito.

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária IRIEDI DOMINGUES DE ALENCAR, inscrita no CPF/ME sob o nº 024.731.548-64, bem como seu cônjuge se casada for, A Dra. Isabela Camesin Dourado Figueiredo Costa, MM, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MOREIRA SALLES em face de IRIEDI DOMINGUES DE ALENCAR - Processo nº 0084255-09.2005.8.26.0100 - Controle nº 1306/2005, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalieiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalieiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalieiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 29/02/2024 às 15:30 h e se encerrará dia 04/03/2024 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/03/2024 às 15:31 h e se encerrará no dia 29/03/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalieiloes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Consta às fls. 1239 dos autos que após arrematação, não haverá responsabilidade do arrematante pelo saldo remanescente entre o débito e o produto do leilão, conforme aprovado em assembleia geral do condomínio. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalieiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalieiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 67.129 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 62 do conjunto B localizado no 6º andar ou 6º pavimento do Edifício Moreira Salles, situado à Avenida São Luiz, nº 105 e Rua Basílio da Gama, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área construída de 310,00m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 190/8040 no terreno e nas coisas indivisíveis e indivisíveis de uso comum dos condôminos. **Consta na Av.13 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, juntamente com o imóvel da matrícula 67.129, sendo nomeada depositária a executada. E MATRÍCULA Nº 67.130 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga para um carro de passeio na garagem do 1º e 2º subsolos do Edifício Moreira Salles, situado à Avenida São Luiz, nº 105 e Rua Basílio da Gama, no 7º Subdistrito-Consolação, correspondendo-lhe a fração ideal de 10/8040 no terreno e nas coisas indivisíveis e indivisíveis de uso comum dos condôminos. **Consta na Av.13 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, juntamente com o imóvel da matrícula 67.129, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 006.007.0385-1 (apto. e vaga).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 13.009,17 e não há débitos de IPTU para o exercício atual (18/12/2023). **Avaliação deste lote: R\$ 1.667.936,25 (um milhão seiscientos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para dezembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.756.728,11 (junho/2023). São Paulo, 18 de dezembro de 2023. Dra. Isabela Camesin Dourado Figueiredo Costa - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0045419-68.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Comodato. Exequente: Samtronix Indústria e Comércio Ltda. e outro. Executado: Alberta Unidade de Resgate Ltda. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045419-68.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALERTA UNIDADE DE RESGATE LTDA, CNPJ/00.878.759/0001-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de Obrigação de Fazer de Cumprimento de sentença, movida por Samtronix Indústria e Comércio Ltda e Assolari e Ortolan Sociedade de Advogados, foi julgada procedente, convertendo-se a obrigação de fazer consistente em devolver à autora os bens dados em comodato em perdas e danos a serem apuradas em regular liquidação de sentença. Estando a requerida em lugar ignorado, deu-se início à fase de liquidação de sentença quanto à parte líquida da sentença de fls. 231/232 dos autos principais, por arbitramento (art. 509, I, do CPC), intimando-a por edital, para manifestar-se nos autos em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena de prosseguimento da ação. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0048271-31.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: Maria Severina de Amorim. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048271-31.2023.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA SEVERINA DE AMORIM, CPF 001.081.278-42, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 55.685,07 (setembo de 2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, II, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1109230-82.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mercado CS Costa Eireli e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109230-82.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADO CS COSTA EIRELI CNPJ. 31.256.046/0001-08 e IVAN DOS SANTOS JUNIOR CPF. 426.592.328-30, que BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 295.809,87 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 15.369.382. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014758-26.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DUTS Promoções e Eventos Ltda - Me e Ludmíla Duarte Vígilato Maluf, CNPJ: 09400980000194, CPF: 93167466120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 626.993,95 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 293.617.273. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041761-56.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGROVINDA EIRELI, NA PESSOA DE SEU SÓCIO MARINALDO CARVALHO VIDAL, CNPJ 20781341000159, com endereço à Rua Santa Tereza, 178, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu - PA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Adm do Brasil Ltda, objetivando a entrega da quantidade de 1.200.000 kg do produto, individualizado, no gênero e qualidade especificados nos Contratos, na localidade e lugar estabelecidos nos Contratos, no prazo de 15 dias (art. 806, CPC), sob pena, inclusive, de multa diária em caso de reiterado inadimplemento, ao final do cumprimento integral de entrega do produto pelo Executado e por ele devidamente comprovado nos autos, que então seja disponibilizada guia de depósito judicial para que a ADM proceda ao pagamento do preço do produto, no prazo de até 05 dias úteis a contar da sua intimação, subsidiariamente, e somente no caso de ser impossível o cumprimento da obrigação principal, seja convertida esta Execução em perdas e danos, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 7 dos Contratos, referente às consequências contratuais estipuladas para esse fim. Estando a executada em lugar incerto, exped-se EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue a entrega dos 1.200.000 kg de soja, nos termos dos Contratos firmados, ou em 15 dias, apresente embargos à execução, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1104224-65.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Escola de Educação e Recreação Infantil Castelhino do Barulho S/LS Ltda. Executado: Monique Antoniolli Munhoz. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104224-65.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONIQUE ANTONIOLLI MUNHOZ, CPF 33198537835, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Escola de Educação e Recreação Infantil Castelhino do Barulho S/LS Ltda., objetivando a quantia de R\$ 5.539,91 (novembro de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 239,76. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS GAIA LEILOES

9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, Estado de São Paulo. Processo nº 0054447-31.2020.8.26.0100. Requerente: MICALET PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 10.822.373/0001-00). Requeridas JEONG JA KIM (CPF 118.699.118-65), DANIELLA YUNG HI HWANG (CPF 129.403.258-55), credores trabalhistas BRUNA MARIA FRANCA (CPF 425.891.618-83), JOCELI DA MOTTA (CPF 042.860.209-67). **1ª Praça começa em 01/04/2024, às 10hs00min, e termina em 04/04/2024, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 04/04/2024, às 10h01min, e termina em 02/05/2024, às 10h00min.** Bem a ser leiloado: Veículo AUDI/A3 – 1.8, ano/modelo 2000, placa GYM2797 – Gasolina, cor preta, RENAVAM 00731468414, Chassi 93UMB48L3Y4000629. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. **Lance mínimo no 1º Leilão: R\$ 19.502,54. Lance mínimo no 2º Leilão: R\$ 9.751,27 - 50% do valor de avaliação.** *atualizados até 01/2024*. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pela Leloeira Pública Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada. **Comissão da Leloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam as requeridas JEONG JA KIM, DANIELLA YUNG HI HWANG, credores trabalhistas BRUNA MARIA FRANCA, JOCELI DA MOTTA e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como das penhoras realizadas, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, como determina o artigo 887, § 3º do CPC. Obrigatória a leitura e submissão a todos os termos do edital completo, disponível junto com os demais documentos referentes ao leilão no site: www.gaialeiloes.com.br. Telefone para contato com a Leloeira: (11) 3135-5689. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 20/02/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

